LEI N.º 1.884 **DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999**

"ALTERA A REDAÇÃO DO III VERSO DO HINO À CIDADE DE ARAGUAÍNA-TO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes **APROVA,** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O III verso do Hino à cidade de Araguaína, passa a ter a seguinte redação:

TEU SOLO É TÃO FECUNDO
QUE PLANTADO DÁ
É TAMBÉM RICO EM MINÉRIOS
E MADEIRAS-DE-LEI DE INVEJAR
COMÉRCIO E INDUSTRIAS
PROSPERAM LADO A LADO
ÉS MESMO A CAPITAL
ECONÔMICA DO ESTADO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de Novembro do ano de 1999.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal